



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste- Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8562 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 937690/2022

PROCESSO Nº 50000.026183/2022-85

### DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação:11525720220004-000658

Número do TED: 937690

Nota de Sistema do TED: 2022NS000626

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 27/12/2022 18:06:34

Unidade Descentralizada (Recebedor): 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 120002

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720220004 - PINAR - Terminal de Passageiros do Aeroporto de Coari/AM

Unidade Responsável pela Execução: 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

Unidade Gestora Execução: 120628

Valor de Beneficiário Específico: R\$ 12.206.458,21

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 12.206.458,21

**Início de Vigência:** 27/12/2022    **Fim de Vigência:** 31/07/2024

**Objeto:** Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Coari/AM de 25m x 50m.

**Justificativa/Motivação:** O Comando da Aeronáutica - COMAER alinha-se como colaborador para o desenvolvimento do setor de aviação civil. Nesse sentido, para o cumprimento das metas e etapas acordadas no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2017, aliado à impossibilidade de sua prorrogação, faz-se necessário a formalização de um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) para a construção do Novo Terminal de Passageiros com vistas a ampliar a capacidade das instalações e serviços do Aeroporto de Coari/AM. Por se tratar de uma obra de execução indireta, optou-se pela criação de um instrumento de repasse específico, para a melhoria da gestão de processos e de acompanhamento por parte das unidades envolvidas. Ademais, para a celebração do presente TED, ações foram realizadas para a elaboração do projeto do novo terminal e homologação do seu respectivo processo licitatório,

levando-se em consideração o aproveitamento da estrutura já instalada na localidade com as obras de infraestrutura do lado ar, o que dará suporte às atividades de fiscalização de obra.

**Forma de execução dos créditos orçamentários:** Direta, Contratação de particulares, Descentralizada.

## PLANO DE TRABALHO

### METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: 12.206.458,21

Saldo Disponível: 0,00

PLANO DE TRABALHO							
Nome	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Atos Preparatórios (compreende a assinatura do Contrato)</b>				<b>R\$ 0,01</b>	<b>27/12/2022</b>	<b>31/12/2022</b>
Etapa 1	Assinatura do Contrato	Und	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	27/12/2022	31/12/2022
<b>META 2</b>	<b>Construção do Terminal de Passageiros (compreende a obra do novo TPS de 25m x 50m);</b>				<b>R\$9.126.906,68</b>	<b>01/02/2023</b>	<b>30/04/2024</b>
Etapa 1	Serviços técnico-profissionais	Und	1	R\$ 32.647,82	R\$ 32.647,82	01/02/2023	31/03/2023
Etapa 2	Serviços preliminares	Und	1	R\$ 2.013.531,38	R\$ 2.013.531,38	01/05/2023	30/04/2024
Etapa 3	Fundações e estruturas	Und	1	R\$ 929.908,91	R\$ 929.908,91	01/06/2023	30/09/2023
Etapa 4	Arquitetura e elementos de urbanismo	Und	1	R\$ 3.140.950,62	R\$ 3.140.950,62	01/05/2023	31/03/2024
Etapa 5	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	Und	1	R\$ 150.141,82	R\$ 150.141,82	01/10/2023	28/02/2024
Etapa 6	Instalações elétricas e eletrônicas	Und	1	R\$ 1.037.337,59	R\$ 1.037.337,59	01/10/2023	28/02/2024
Etapa 7	Instalações mecânicas e de utilidades	Und	1	R\$ 394.634,33	R\$ 394.634,33	01/01/2024	31/03/2024
Etapa 8	Instalação de prevenção e combate incêndio	Und	1	R\$ 129.326,90	R\$ 129.326,90	01/02/2024	30/04/2024
Etapa 9	Serviços Complementares	Und	1	R\$ 497.727,61	R\$ 497.727,61	01/03/2024	30/04/2024
Etapa 10	Serviços auxiliares e administrativos	Und	15	R\$ 53.379,98	R\$ 800.699,70	01/02/2023	30/04/2024
<b>META 3</b>	<b>Reajustamento contratual (compreende a aplicação do reajustamento do contrato durante a sua vigência)</b>				<b>R\$2.651.606,62</b>	<b>01/02/2023</b>	<b>30/04/2024</b>
Etapa 1	Primeiro reajuste ao contrato	Und	1	R\$ 2.651.606,62	R\$ 2.651.606,62	01/02/2023	30/04/2024
<b>META 4</b>	<b>Fiscalização da obra do TPS (compreende a fiscalização da obra e aquisição de equipamentos necessários à fiscalização);</b>				<b>R\$ 427.944,90</b>	<b>01/02/2023</b>	<b>31/07/2024</b>
Etapa 1	Fiscalização e recebimento da obra (diárias)	Mês	18	R\$ 17.523,00	R\$ 315.414,00	01/02/2023	31/07/2024
Etapa 2	Fiscalização e recebimento da obra (ART)	Und	6	R\$ 88,50	R\$ 531,00	01/02/2023	31/07/2024
Etapa 3	Aquisição de equipamentos de informática	Und	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	01/02/2023	30/04/2023
Etapa 4	Aquisição de equipamentos de mobiliário/ eletrodomésticos	Und	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	01/02/2023	30/04/2023
Etapa 5	Aquisição de insumos diversos para fiscalização	Mês	15	R\$ 5.866,66	R\$ 87.999,90	01/02/2023	30/04/2023

**PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

Valor Total do Plano de Ação: 12.206.458,21

Valor Total de Custeio: 0,00

Valor Total de Investimento: 12.206.458,21

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
449015	Diárias - pessoal militar	Diárias de Pessoal Militar	R\$ 315.414,00
449030	Material de consumo	Material de consumo	R\$ 88.000,00
449040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 12.000,00
449047	Obrigações tributárias e contributivas	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 531,00
449051	Obras e instalações	Obras e instalações	R\$ 11.778.513,21
449052	Equipamentos e material permanente	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00

**CRONOGRAMA**

Valor Total do Plano de Ação: 12.206.458,21

Saldo Disponível: 0,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	R\$ 885.116,68
Abril/23	R\$ 4.672.380,52
Julho/23	R\$ 3.097.861,14
Outubro/23	R\$ 3.551.099,87

**TERMO DE EXECUÇÃO**

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica

Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022.

<https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/658/termo-execucao>

Unidade Descentralizada (Recebedor): DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Descentralizada: 120002

Unidade Responsável pela Execução: DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica

UG Execução: 120628 – GAP Belém

Unidade Descentralizadora (Repassador): SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

**Unidade Responsável pelo Acompanhamento:** 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

**UG Acompanhamento:** 39902

**Objeto:** Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Coari/AM de 25m x 50m.

**Valor Total do Plano de Ação:** 12.206.458,21

**Início de Vigência do Plano de Ação:** 27/12/2022

**Fim de Vigência do Plano de Ação:** 31/07/2024

**Valor Total do TED:** 12.206.458,21

**Início de Vigência do TED:** 27/12/2022

**Fim de Vigência do TED:** 31/12/2024

**Número do Processo:** 50000.026183/2022-85

**Data de Assinatura:** 27/12/2022

#### MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 1018 - COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

#### OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

##### UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### **DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### **SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220004-000658, apresentado pelo(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Disponível no Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/658/dados-basicos> - Anexos

## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) 70 - DIRINFRA - Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720220004-000658.

Disponível no Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/658/dados-basicos> - Anexos

## **LINK DE DIVULGAÇÃO**

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>

## **APROVAÇÃO**

O presente Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022 foi aprovado conforme assinatura registrada na Plataforma + Brasil pelo Maj Brig Ar Cesar Faria Guimarães - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, conforme a indicação da Portaria GABAER nº 381/GC4, de 29 de setembro de 2022, publicado no BCA nº 188, de 05 de outubro de 2022, disponível para acesso e consulta através do Link <https://ted.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-ted-frontend/plano-acao/detalhe/658/termo-execucao>